



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA; MEIO AMBIENTE**

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 26/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que:

“Autoriza o Município de Antonio Olinto a realizar o ressarcimento ao Município de São Mateus do Sul referente aos valores despendidos com o Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes após o término do contrato CISVALI nº 017/2024, abre crédito especial e dá outras providências.”

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos relacionados a saúde, promoção social e família.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A respeito do tema a CF/88, assim dispõe:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (...)

“Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.”

Isto posto, esta Relatoria opina pela adequação do PL em estudo e bem como pela sua oportunidade e conveniência, haja vista a necessidade de regularização com o pagamento de pendências financeiras existentes inclusive com a finalidade de que os serviços envolvidos não sejam descontinuados.

Portanto, há de se verificar que o PL em tela, de autoria do Poder Executivo Municipal, está dentro da legalidade e, na mesma medida, atende ao interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Promoção Social e Família; Meio ambiente, por unanimidade, vota no sentido de que o PL nº 26/2025 de autoria do Poder Executivo se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 02 de março de 2026.



EMERSON BARÃO
RELATOR

Com o Relator:



JURANDIR FERREIRA ALVES
PRESIDENTE



JOÃO ISSACARD BORBA
MEMBRO